



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.365, DE 03 DE JULHO DE 2024.

**ALTERA O PARÁGRAFO 2º
DOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA
LEI MUNICIPAL 4.308/2024.**

Art.1º O parágrafo segundo do artigo 1º da Lei Municipal 4.308 de 2024, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§2º As contratações serão pelo período de 01 (um) ano.

Art.2º O parágrafo segundo do artigo 2º da Lei Municipal 4.308 de 2024, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

§2º A contratação será pelo período de 01 (um) ano.

Art.3º O parágrafo segundo do artigo 3º da Lei Municipal 4.308 de 2024, passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º. (...)

§2º A contratação será pelo período de 01 (um) ano.

Art.4º Em caso de nomeação dos professores aprovados em concurso público, a presente lei torna-se sem efeito.

Art.5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**